

Área comum: Possui uma circulação. **A: 14,79** (quatorze metros quadrados vírgula setenta e nove centímetros quadrados).

Área do Terreno	200,00 m²
Área do Subsolo	200,00 m²
Área do Térreo	200,00 m²
Área do Primeiro Andar	207,40 m²
Apartamento 101	98,75 m ²
Apartamento 102	82,33 m ²
Área comum	26,32 m ²
Área do Segundo Andar	207,40 m²
Apartamento 201	98,75 m ²
Apartamento 202	44,23 m ²
Apartamento 203	49,63 m ²
Área comum	14,79 m ²
Área Total construída	814,80 m²

Localizado na Av. Inácio Lamas, 249, Bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES.

Inscrição Municipal: 05.01.022.0162.001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 18 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1636212

PORTARIA Nº 432/2025
APROVA PROJETO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15765/2025 em 05 de agosto de 2025.

R E S O L V E, Aprovar Projeto de Construção, pertencente a **SERGIO TIAGO DE SOUZA**, com as seguintes características: Fundação direta, paredes de alvenaria, esquadrias e fechamento de vidro, alumínio e madeira e cobertura em telha metálica.

TÉRREO: Possui um ponto comercial. **A: 260,17 m²** (duzentos e sessenta metros quadrados vírgula dezessete centímetros quadrados).

Ponto Comercial: Possui 01 (uma) loja, 01 (uma) circulação, 02 (dois) banheiros, 01 (um) financeiro, 01 (um) caixa, 01 (uma) administração, 01 (uma) escada que dá acesso ao mezanino e 01 (um) depósito.

MEZANINO: Possui 01 (um) depósito, 01 (uma) circulação, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha. **A: 44,44 m²** (quarenta e quatro metros quadrados vírgula quarenta e quatro centímetros quadrados).

Área do Terreno	374,95 m²
Área do Térreo	260,17 m²
Área do Mezanino	44,44 m²
Área Total Construída	304,61 m²



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Localizado na Avenida José Euzébio Correia, esquina com a Rua Jacob Caliman, Bairro João Duarte Manso, Afonso Cláudio/ES.

Inscrição Municipal: 04010020197001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 17 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1636215

Despacho

PROCESSO Nº 16827/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando visita técnica à Escola CMEI O Sabidinho Francisco Costa, para que fosse elaborado um relatório quanto as avarias na estrutura daquela instituição de ensino, considerando a recente obra realizada pela empresa SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 72/2023, Ata de Registro de Preço nº 70/2024. Após trâmite administrativo regular, os autos foram remetidos à Procuradoria para análise, em seu parecer jurídico no sentido de, nos termos constantes no contrato, a Contratada seja responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo. sem prejuízo das responsabilidades previstas na Lei de licitações e artigo 618 do Código Civil, bem como orientou que seja aplicada a sanção prevista no Contrato, qual seja: Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim sendo, considerando todos os fatos e documentos juntados no processo, sobretudo pela gravidade do comportamento da empresa, **DETERMINO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** à contratada conforme parecer jurídico.

Assim sendo, encaminhe-se à **Secretaria de Administração** para providências de publicação e notificação da referida empresa.

Transcorrido o prazo de Defesa Prévia, remetam-se os autos ao Setor de Licitações. Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Protocolo 1636198